CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
Nº 90037/2024

CONTRATANTE (UASG 926285)
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS

OBJETO
Plataforma de captura de licitações

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação, art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021

1. Integram esta publicação de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
   1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
   1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
   1.3. ANEXO III - Autorização para a contratação;
   1.4. ANEXO IV – Habilitação;
   1.5. ANEXO V – Orçamentos

(CAURS) TERMO DE REFERÊNCIA - CAURS/GERAF/FISC

(CAURS) TERMO DE REFERÊNCIA - CAURS/GERAF/FISC

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Dispensa de Licitação nº 90037/2024

(Processo Administrativo n° 00176.002199/2024-84)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de assinatura anual, para serviços de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação promovidos por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contenham em seu teor/objeto atividades integrantes dos campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e serviços de "engenharia", usualmente compartilhados entre profissões, embora assim designados. (ex: obras prediais em geral), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura anual, para serviços de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação promovidos por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contenham em seu teor/objeto atividades integrantes dos campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e serviços de "engenharia", usualmente compartilhados entre profissões,	26077	Assinatura	01	R$ 2.483	R$ 2.483

	embora assim designados. (ex: obras prediais em geral). **Na assinatura, devem estar inclusos os seguintes serviços:** **a)** Envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia; **b)** Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo; **c)** Filtro de licitações por Estado; **d)** Filtros de licitações através de palavras-chave; **e)** Filtros por tipo de modalidade da licitação					

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021", desde que haja autorização formal da autoridade competente.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

1.5. Os códigos e descrições do "CATSER", constante do "SIASGNET", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição, dos itens objetos desta contratação, quanto às especificações, e outras características. Havendo qualquer divergência quanto as características, dimensões e quantidades dos itens quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste

Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos está pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 14840270000115-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

III) Id do item no PCA: 26

IV) Classe/Grupo: 168 - SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

V) Identificador da Futura Contratação: 926285-8/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos quadros de justificativas que compõem o item 3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, a saber: Justificativa da necessidade do objeto, Justificativa da especificação do objeto, Justificativa da quantidade do objeto e Justificativa da Viabilidade da Contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Compõem os requisitos de contratação as especificações contidas no quadro do item 1.1 deste termo de referência, que também se apresentam na descrição detalhada do item 1 do Estudo preliminar, a saber:

Assinatura anual, para serviços de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação promovidos por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contenham em seu teor/objeto atividades integrantes dos campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e serviços de “engenharia”, usualmente compartilhados entre profissões, embora assim designados. (ex: obras prediais em geral).

Na assinatura, devem estar inclusos os seguintes serviços:

a) Envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia;

b) Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo;

c) Filtro de licitações por Estado;

d) Filtros de licitações através de palavras-chave;

e) Filtros por tipo de modalidade da licitação

Sustentabilidade

4.2. Conforme demostra Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, não se verifica impactos ambientais para esta contratação, tendo em vista as características previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não se aplica à presente contratação tendo em vista a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

VI) Início da execução do objeto a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Assinatura anual, para serviços de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação promovidos por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contenham em seu teor/objeto atividades integrantes dos campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e serviços de "engenharia", usualmente compartilhados entre profissões, embora assim designados. (ex: obras prediais em geral).

Na assinatura, devem estar inclusos os seguintes serviços:

a) Envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia;

b) Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo;

c) Filtro de licitações por Estado;

d) Filtros de licitações através de palavras-chave;

e) Filtros por tipo de modalidade da *licitação.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Serão realizados digitalmente, através de envio de e-mails aos usuários cadastrados no sistema; bem como através de utilização de plataforma disponível em site, para consulta.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

VII) Envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia;

VIII) Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo;

IX) Filtro de licitações por Estado;

X) Filtros de licitações através de palavras-chave;

XI) Filtros por tipo de modalidade da licitação.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Conforme demostra o Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, não haverá fornecimento de utensílios ou equipamentos atrelados a execução do serviço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

XII) A assinatura visa à identificação, para fins de fiscalização, de licitações, dentro da circunscrição do CAU/RS, cujo objeto contenha atividades privativas de arquitetura e urbanismo, nas quais se permita participação de outros profissionais; de objetos contendo atividades compartilhadas com outras profissões sem que, todavia, se permita a participação de empresas de arquitetura e urbanismo e/ou, por fim, a inadequada adoção de modalidade para objeto de cunho predominantemente intelectual (ex: pregão para projeto arquitetônico);

XIII) A assinatura deve ser anual tendo em vista a necessidade contínua destes serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, que auxiliam na fiscalização de editais de licitação. As especificações de envio diário de e-mail com licitações, bem com os filtros por ramo de atividade, palavras-chaves, modalidade e estado, são essenciais para uma seleção de editais mais assertiva que permite identificar mais rapidamente editais que restringem a participação de arquitetos e urbanistas ou de empresas de arquitetura e urbanismo com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

a) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

XIV) Número de e-mails enviados por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia; No mínimo, envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil.

XV) Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo;

XVI) Filtro de licitações por Estado;

XVII) Filtros de licitações através de palavras-chave;

XVIII) Filtros por tipo de modalidade da licitação.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

XIX) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

XX) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

XXI) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

XXII) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

XXIII) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

XXIV) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

XXV) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

XXVI) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

XXVII) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

XXVIII) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

XXIX) o prazo de validade;

XXX) a data da emissão;

XXXI) os dados do contrato e do órgão contratante;

XXXII) o período respectivo de execução do contrato;

XXXIII) o valor a pagar; e

XXXIV) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado via boleto (preferencialmente) ou por depósito em conta bancária/transferência bancária.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia que constar como vencimento no boleto para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

XXXV) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

XXXVI) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se

condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Contratação por Preço Global, quando for possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

XXXVII) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

XXXVIII) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

XXXIX) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

XL) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XLI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XLII) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;

2. CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;

3. Endereço da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;

4. Razão social da empresa contratada na licitação

5. CNPJ da empresa contratada na licitação;

6. Endereço da empresa contratada na licitação;

7. Lista dos produtos que a empresa contratada forneceu ou dos serviços que a empresa contratada executou;

8. As quantidades, a duração e o período do contrato;

9. O grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.

XLIII) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

XLIV) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

XLV) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 2.483 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme valor unitário médio aposto em Resumo da pesquisa de preços do Estudo Técnico Preliminar, do item 17 e 17.2.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CAU/RS.

XLVI) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: GERAF

II) Fonte de Recursos: 4.08.04 Fiscalização vinculada a sede

III) Programa de Trabalho: "-"

IV) Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Demais Serviços Prestados

V) Plano Interno: **"-"**

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Datado e assinado eletronicamente.

Nome do responsável da unidade demandante

Nome do gerente da unidade demandante – Gerente de Atendimento e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS**, **Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 18/11/2024, às 15:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**, **Gerente de Atendimento e Fiscalização**, em 21/11/2024, às 11:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 25/11/2024, às 09:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AB1A5B5D** e informando o identificador **0404861**.

(CAURS) ESTUDO PRELIMINAR - SERVIÇOS - CAURS/GERAF/FISC

CAURS) Estudo Preliminar - Serviços - CAURS/GERAF/FISC
ESTUDO PRELIMINAR

Nº da solicitação	SOL022/2024
Nome do Solicitante	MARCIO JOSE LUCIANO DOS SANTOS
Tipo de objeto	( ) Serviço não continuado (**X**) Serviço continuado sem mão de obra exclusiva ( ) Serviço continuado com mão de obra exclusiva ( ) Serviço de engenharia ( ) Serviço de manutenção predial

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento

1	Assinatura anual, para serviços de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação promovidos por Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contenham em seu teor/objeto atividades integrantes dos campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e serviços de "engenharia", usualmente compartilhados entre profissões, embora assim designados. (ex: obras prediais em geral). **Na assinatura, devem estar inclusos os seguintes serviços:** **a)** Envio de pelo menos 1 (um) e-mail por dia útil, aos usuários cadastrados no sistema, com licitações que contenham em seus editais campos de atuação de arquitetura e urbanismo, conforme Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e serviços de engenharia; **b)** Possibilidade de selecionar ramos de atividades relacionadas à Arquitetura e Urbanismo; **c)** Filtro de licitações por Estado; **d)** Filtros de licitações através de palavras-chave; **e)** Filtros por tipo de modalidade da licitação	1	Assinatura

2. NATUREZA DO OBJETO (Conforme determina a PORTARIA NORMATIVA DO CAU/RS Nº 23/2023 e Lei nº 14.133, de 2021 c/c a I.N.SEGES/ME nº 67/2021):

Item	Código CATSER	Descrição
1	26077	Software como Serviço - Saas

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Item	Justificativa da necessidade do objeto
1	A assinatura visa à identificação, para fins de fiscalização, de licitações, dentro da circunscrição do CAU/RS, cujo objeto contenha atividades privativas de arquitetura e urbanismo, nas quais se permita participação de outros profissionais; de objetos contendo atividades compartilhadas com outras profissões sem que, todavia, se permita a participação de empresas de arquitetura e urbanismo e/ou, por fim, a inadequada adoção de modalidade para objeto de cunho predominantemente intelectual (ex: pregão para projeto arquitetônico).

Item	Justificativa da especificação do objeto

1	A assinatura deve ser anual tendo em vista a necessidade contínua destes serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, que auxiliam na fiscalização de editais de licitação. As especificações de envio diário de e-mail com licitações, bem com os filtros por ramo de atividade, palavras-chaves, modalidade e estado, são essenciais para uma seleção de editais mais assertiva que permite identificar mais rapidamente editais que restringem a participação de arquitetos e urbanistas ou de empresas de arquitetura e urbanismo com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Item	**Justificativa da quantidade do objeto**
1	Uma assinatura supre a necessidade justificada, pois é compatível com a força de trabalho disponível na frente de fiscalização de editais de licitação.

Item	**Justificativa da Viabilidade da Contratação**
1	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação conforme demonstra o presente Estudo Técnica Preliminar, o qual evidencia que objeto a ser contratado mostra-se extremamente necessário e eficaz no tratamento contínuo de serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, auxiliando na fiscalização de editais de licitação. Além do mais, a sua não execução acarretaria prejuízos no andamento dos serviços de fiscalização de editais de licitação, atividades desenvolvidas pela Gerência de fiscalização, dentro da sua competência legal.

4. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO SERVIÇO				
RISCOS IDENTIFICADOS	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**MEDIDA DO RISCO**	**AÇÕES A SEREM TOMADAS PARA RESOLVER OU MITIGAR**
Problemas no serviço de site especializado em captação, acompanhamento e divulgação de editais de licitação ao disparar e-mails aos usuários do Cau/RS, responsáveis pela serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, implicando na interrupção dos serviços de triagem ou no acúmulo de triagens de editais nos dias seguintes, de forma a acarretar prejuízos no andamento dos serviços de fiscalização de editais de licitação.	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (baixo risco)	Assim que for identificado algum problema ou interrupção no disparo automático de e-mails contendo editais de licitação, a equipe que faz a triagem de editais deve comunicar imediatamente o fiscal do contrato ou seu substituto para que este entre em contato com a prestadora de serviço para que a problema venha ser corrigido ou regularizado o mais rápido possível.

Legenda:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

5. BENEFÍCIO PARA FORNECEDORES (SOMENTE PARA BENS DE TI)

Item se enquadra em critérios da Lei 8.248/1991?
( ) Sim **(X**) Não

Em caso de haver item que preencha os critérios acima, indique na tabela a seguir.

Nº do Item	Qual o critério em que se enquadra?	Justificativa
-	-	-

6. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do serviço, acompanhado por servidor designado para este fim.

Há algum item que necessita de vistoria no CAU/RS para correto dimensionamento da proposta?	Tipo de vistoria:
( ) Sim (**X**) Não	( ) Obrigatória (**X**) Não obrigatória

Em caso de haver item que precise de vistoria, indique na tabela a seguir.

Nº do Item	Justificativa se obrigatória vistoria
-	-

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Item	Prazo para execução	Justificativa do prazo	Local de execução
1	12 meses de serviço, iniciando em data a ser definida em contrato	Necessidade contínua destes serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, que auxiliam na fiscalização de editais de licitação.	Serviço online, realizado através de envio de e-mails ou acesso à uma plataforma

8. ESCRITÓRIO LOCAL

Há necessidade de o fornecedor possuir escritório local após a contratação?
( ) Sim (**X**) Não
Se sim, justificar a demanda:
-

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Há fornecimento de utensílios ou equipamentos atrelados a execução do serviço?
( ) Sim (**X**) Não

Se houver demanda por fornecimento de materiais ou equipamentos, preencher a seguir.

Justificativa da demanda
-
Materiais/equipamentos necessários e quantidades
-
Explicar como foram estabelecidos os quantitativos
-

10. SUBCONTRATAÇÃO

Há previsão para subcontratação?
( ) Sim (**X**) Não

Em caso afirmativo, justificar a necessidade e os percentuais:
-

11. CONSÓRCIO OU COOPERATIVAS

Deve-se permitir a participação de empresas em consórcio ou cooperativas?
( ) Sim (**X**) Não

Justificativa para a vedação de participação de Pessoa Jurídica reunida em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Fica vedada a participação de empresas em consórcio porque o objeto é comum, simples e de pequena monta, assegurando-se assim a ampla competitividade. A vedação baseia-se na discricionariedade dada pela Lei 14.133 de 2021.

12. SUSTENTABILIDADE

Há itens considerados sustentáveis?
( ) Sim (**X**) Não

Justificar a existência ou não existência de critérios de sustentabilidade:

Item	Não apresenta respaldo legal ou fundamentação científica para enquadrar o item como sustentável:
1	Não se verifica impactos ambientais para esta contratação, tendo em vista as características previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU

13. CAPACIDADE TÉCNICA

Há demanda por comprovação de que o fornecedor possui capacidade técnica para prestação do serviço?
( ) Sim (**X**) Não

Em caso de haver demanda por comprovação de capacidade técnica por parte do fornecedor, indique na tabela a seguir.

Nº do Item	Forma para comprovação de capacidade técnica	Justificativa da demanda por comprovação
-	-	-

14. APTIDÃO OU CERTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Há demanda por comprovação, após assinatura do contrato, de que determinado funcionário possui aptidão, curso ou certificação para exercício da função?
( ) Sim (**X**) Não

Em caso de haver demanda por comprovação, indique na tabela a seguir.

Nº do Item	**Cargo do Funcionário**	**Forma para comprovação**	**Justificativa da demanda**
-	-	-	-

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (arts. 97 a 102, da Lei 14.133/2021)

Para que serve a garantia de execução: a garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida (caução ou seguro), assegurará o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

O serviço carece de garantia de execução?
( ) Sim (**X**) Não

Em caso afirmativo, informar itens que necessitam garantia:

Item	**Justificativa**
-	-

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(s) serviço(s) se enquadra(m) em algum dos critérios do Sistema de Registro de Preços?
( ) Sim (**X**) Não

Em caso de o objeto se enquadrar em algum critério, indique na tabela a seguir.

Preenche este critério?	**Descrição dos critérios do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:**	**Justificativa**
( ) Sim (**X**) Não	I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;	-
( ) Sim (**X**) Não	II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;	-
( ) Sim (**X**) Não	III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;	-
( ) Sim (**X**) Não	IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou	-
( ) Sim (**X**) Não	V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.	-

Observação: Para que se efetue um registro de preços, todos os itens que compõem o objeto deverão preencher algum dos critérios elencados na tabela acima, não sendo possível efetuar a compra parcial de itens por sistema de registro de preços e o restante por outro

formato.

16.1. Caso a administração entenda conveniente a vedação da adesão a esta contratação por Registro de Preços, justificar abaixo:

Item	Justificativa para a vedação da adesão ao SRP
1	A administração entendeu desnecessária a adoção em razão da previsibilidade dos quantitativos a serem contratados após consulta a contratações anteriores.

17. DOS ORÇAMENTOS

Informar o critério estabelecido para os orçamentos (SEGES/ME IN 065/2021). Conforme determina o art. 5º da referida IN, a pesquisa de preço pode ser realizada mediante a utilização dos parâmetros a seguir indicados, empregados de forma combinada ou não, priorizando-se os parâmetros dos incisos I e II (em caso de impossibilidade, apresentar justificativa).

Este critério foi selecionado?	Descrição dos critérios da SEGES/ME IN 065/2021	Justificativa
( ) Sim (**X**) Não	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.	-
( ) Sim (**X**) Não	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	-
( ) Sim (**X**) Não	III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.	-
(**X**) Sim ( ) Não	IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou	Pesquisa aleatória de 04 (Quatro) fornecedores, localizados através do site do Google, visando proposta de orçamento de plano de assinatura anual, pago em 12 meses.
( ) Sim (**X**) Não	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	-

Resumo da pesquisa de preços:

Nº do Item	Valor unitário médio	Valor total médio
1	R$ 2.483	R$ 2.483

Atenção: somente os subitens 17.1, 17.2 e 17.3, podem ser apagados quando não se aplicarem ao caso deste estudo. As tabelas abaixo servem apenas de modelo, podendo-se selecionar ou ajustar conforme necessidade. Indicar os orçamentos efetuados para cada item, compondo minimamente três.

17.2. Modelo para orçamentos efetuados conforme inciso II e IV:

				Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4	
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Média Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Assinatura Anual	1	R$ 2.483	R$ 1.370	R$ 1.370	R$ 3.689	R$ 3.689	R$ 2.436	R$ 2.436	R$ 2.436	R$ 2.436
TOTAIS					R$ 1.370		R$ 3.689		R$ 2.436		R$ 2.436

Empresa 1	**Razão social:** MERCADO PÚBLICO SISTEMAS S.A. (Joinsy Licitação) **CNPJ:** 20.655.878/0001-72 **Data da proposta:** 19/06/2024 **Responsável pela proposta:** Sulamita Guimarães
Empresa 2	**Razão social:** PRMX SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – PROMAXIMA (LICITEGOV) **CNPJ:** 37.357.239/0001-23 **Data da proposta:** 18/06/2024 **Responsável pela proposta:** Niércia Rocha
Empresa 3	**Razão social:** IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA (RHS Licitações) **CNPJ:** 22.320.225/0001-68 **Data da proposta:** 20/06/2024 **Responsável pela proposta:** Flávio Aguiar
Empresa 4	**Razão social**: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG **CNPJ:** 08.251.369/0001-89 **Data da proposta:** 26/09/2024 **Responsável pela proposta:** Flávio Aguiar

Em caso de não ser possível levantar 3 orçamentos, justificar abaixo:

Nº do Item	Justificativa
-	-

18. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial deverá possuir validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

19. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

O(s) serviço(s) contratado(s) deverá(ão) ser pagos de qual maneira?
( ) Parcela Única (X) Parcelas Mensais ( ) Por escopo ou Por demanda

Nº do Item	Prazo para pagamento

1	O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Boleto.

20. SOBRE O SERVIÇO

Serviços continuados sem mão de obra exclusiva	
Justificar característica de continuidade do serviço	Necessidade contínua de serviços de triagem de editais relacionados à arquitetura e urbanismo, que auxiliam na fiscalização de editais de licitação.
Especificar leis pertinentes que necessitam ser avaliadas para contratação	Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Serviços continuados com mão de obra exclusiva	
Justificar característica de continuidade do serviço	-
Especificações a serem observadas na contratação, conforme acordo coletivo ou legislação pertinente	-
Prestador(es) de serviço(s) demandados	-
Quantidade de prestadores	-
Justificativa do quantitativo	-
Especificar qual(is) o código(s) da Classificação Brasileira de Ocupações	-
Informar carga horária do(s) prestador(es) de serviço(s)	-
Justificativa da carga horária estabelecida	-
Informar necessidade de uniforme e EPI e indicar responsável pelo fornecimento	-

Serviços não continuados	
Especificar leis pertinentes que necessitam ser avaliadas para contratação	-

Serviços de engenharia	
Especificar leis pertinentes que necessitam ser avaliadas para contratação	-
Prestador(es) de serviço(s) demandados	-
Quantidade de prestadores	-
Justificativa do quantitativo	-
Especificar qual(is) o código(s) da Classificação Brasileira de Ocupações	-
Informar carga horária do(s) prestador(es) de serviço(s)	-
Justificativa da carga horária estabelecida	-
Informar necessidade de uniforme e EPI e indicar responsável pelo fornecimento	-

Serviços de manutenção predial	
Especificar leis pertinentes que necessitam ser avaliadas para contratação	-
Prestador(es) de serviço(s) demandados	-
Quantidade de prestadores	-
Justificativa do quantitativo	-
Especificar qual(is) o código(s) da Classificação Brasileira de Ocupações	-
Informar carga horária do(s) prestador(es) de serviço(s)	-
Justificativa da carga horária estabelecida	-
Informar necessidade de uniforme e EPI e indicar responsável pelo fornecimento	-

DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS A ESTE ESTUDO PRELIMINAR

a. Orçamentos de fornecedores;
b. E-mails trocados com fornecedores;
c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica dos fornecedores (pode ser obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
d. Instrumento de avaliação para recebimento do serviço pelo fiscal (ex. Check list);
e. Tabela de sanções administrativas;

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS**, **Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 10/10/2024, às 13:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **18E7AC0D** e informando o identificador **0365950**.

(CAURS) AUTORIZAÇÃO - CAURS/PLEN/PRES

Para : Coordenação de Compras, Licitações e Serviços CAURS/GERADMFIN/COORCLS

DESPACHO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Porto Alegre-RS, 28 de outubro de 2024

PROCESSO Nº	00176.002199/2024-84
OBJETO	Plataforma para acompanhamento de licitações
NOTAS DE SOLICITAÇÃO	050/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO NAS NT-SOL	R$ 2,483,00
INTERESSADO	Coordenação de Compras, Licitações e Serviços CAURS/GERADMFIN/COORCLS
DESPACHO	

Assunto: Autorização e Autuação de Processo Administrativo.

Considerando-se o parecer do Gerente Executivo e demais doc umentos, concordo com a solicitação nº 050/2024 e sua justificativa e **autorizo** o prosseguimento da contratação direta por meio de dispensa de licitação, de assinatura anual de plataforma para acompanhamento de licitações.

Autue e protocolize, em sequência, remeta à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

Andrea Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 29/10/2024, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **58A388B9** e informando o identificador **0383036**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.251.369/0001-89 **MATRIZ**		**09/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APINAJES	**1100**	**CONJ 308**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.017-000	**PERDIZES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@LICITACAO.COM.BR	**(11) 3677-0707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **11:17:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.251.369/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24111168439-03
Data e hora da emissão	25/11/2024 11:07:23
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 11:23:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.**
CNPJ: **08.251.369/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.251.369/0001-89**	DUNS®:	**902730648**
Razão Social:	**INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSI**		
Nome Fantasia:	**INSTITUTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/07/2025**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2023**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**25/11/2023**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

CPF: 741.XXX.XXX-91 Nome: NELSON GARCIA

Ass: _____

Empresa: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, E Folha: 1
CNPJ: 08.251.369/0001-89
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	925.053,61
ATIVO CIRCULANTE	921.438,61
DISPONIBILIDADES	1.492,81
Numerários	1.482,81
CAIXA	1.482,81
Caixa Geral	1.482,81
BANCOS	10,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
B. Brasil - c/c 10.366-7	10,00
DOAÇÕES	606.922,48
DOAÇÕES	606.922,48
DOAÇÕES	606.922,48
Doações a receber	606.922,48
OUTROS CREDITOS	313.023,32
OUTROS CREDITOS	313.023,32
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	313.023,32
Adiantamento Esape	313.023,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.615,00
IMOBILIZADO	3.615,00
BENS MÓVEIS	3.615,00
BENS MÓVEIS	3.615,00
Móveis e utensílios Instr Musica	3.615,00
PASSIVO	
PASSIVO	925.053,61
PASSIVO CIRCULANTE	41.465,69
FORNECEDORES	23.641,62
FORNECEDORES	23.641,62
FORNECEDORES NACIONAIS	23.641,62
Fornecedores de Serviços	23.641,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.377,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.377,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	6.377,34
ISS a recolher	6.305,67
DARF COD 0561 - IRRF S/FOLHA	71,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	5.813,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	5.813,23
OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.444,72
Salarios e ordenados a pagar	3.444,72
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.368,51
INSS a recolher	1.914,20
FGTS a recolher	403,83
PIS s/ Folha a Recolher	50,48
OUTRAS OBRIGACOES	5.633,50
OUTRAS OBRIGACOES	5.633,50
CONTAS A PAGAR	5.633,50
Peluso & Associados Assessoria Contabil	5.633,50
PATRIMONIO SOCIAL	883.587,92
RESERVAS DE SUPERAVIT	994.592,73
RESERVAS DE SUPERAVIT	994.592,73
RESERVAS DE SUPERAVIT	994.592,73

Balanço Patrimonial

Superávit Acumulados	994.592,73
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.004,81)
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.004,81)
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.004,81)
(-) Deficit acumulados	(111.004,81)

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDIO CAUE FRANCA PELUSO:22948375843
Assinado de forma digital por CLAUDIO CAUE FRANCA PELUSO:22948375843
Dados: 2024.08.21 11:29:34 -03'00'

DIRETORA PRESIDENTE
SANDRA APARECIDA VIEIRA BOTANA
CPF: 048.649.028-95

CONTADOR
Claudio Cauê França Peluso
CT CRC: 1SP311680/O-4

Empresa: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, E Folha: 1
CNPJ: 08.251.369/0001-89
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	2.240.961,50
ATIVO CIRCULANTE	2.237.346,50
DISPONIBILIDADES	1.506,49
Numerários	1.496,49
CAIXA	1.496,49
Caixa Geral	1.496,49
BANCOS	10,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
B. Brasil - c/c 10.366-7	10,00
DOAÇÕES	2.235.840,01
DOAÇÕES	2.235.840,01
DOAÇÕES	2.235.840,01
Doações a receber	2.235.840,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.615,00
IMOBILIZADO	3.615,00
BENS MÓVEIS	3.615,00
BENS MÓVEIS	3.615,00
Móveis e utensílios Instr Musica	3.615,00
PASSIVO	
PASSIVO	2.240.961,50
PASSIVO CIRCULANTE	49.072,18
FORNECEDORES	22.527,84
FORNECEDORES	22.527,84
FORNECEDORES NACIONAIS	22.527,84
Fornecedores de Serviços	22.527,84
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.812,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.812,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	10.812,88
ISS a recolher	10.154,96
DARF COD 0561 - IRRF S/FOLHA	657,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	10.097,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	10.097,96
OBRIGACOES COM O PESSOAL	6.974,80
Salarios e ordenados a pagar	6.974,80
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.123,16
INSS a recolher	2.253,64
FGTS a recolher	772,91
PIS s/ Folha a Recolher	96,61
OUTRAS OBRIGACOES	5.633,50
OUTRAS OBRIGACOES	5.633,50
CONTAS A PAGAR	5.633,50
Peluso & Associados Assessoria Contabil	5.633,50
PATRIMONIO SOCIAL	2.191.889,32
RESERVAS DE SUPERAVIT	2.303.105,66
RESERVAS DE SUPERAVIT	2.303.105,66
RESERVAS DE SUPERAVIT	2.303.105,66
Superávit Acumulados	2.303.105,66
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.216,34)
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.216,34)
(-)DÉFICIT ACUMULADOS	(111.216,34)

Balanço Patrimonial

(-) Deficit acumulados	(111.004,81)
Ajuste de exercicios anteriores	(211,53)

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CAUE FRANCA PELUSO:22948375843
Assinado de forma digital por CLAUDIO CAUE FRANCA PELUSO:22948375843
Dados: 2024.08.21 11:30:14 -03'00'

DIRETORA PRESIDENTE
SANDRA APARECIDA VIEIRA BOTANA
CPF: 048.649.028-95

CONTADOR
Claudio Cauê França Peluso
CT CRC: 1SP311680/O-4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.251.369/0001-89**	DUNS®:	**902730648**
Razão Social:	**INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSI**		
Nome Fantasia:	**INSTITUTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.251.369/0001-89**	DUNS®:	**902730648**
Razão Social:	**INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSI**		
Nome Fantasia:	**INSTITUTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.251.369/0001-89**	DUNS®:	**902730648**
Razão Social:	**INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSI**		
Nome Fantasia:	**INSTITUTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

A seguir, segue lista dos documentos enviados por e-mail e seus respectivos anexos, referentes à empresa Instituto de Compras, Contratos Governamentais, Sustentabilidade, Pesquisa, Ensino e Treinamento – ICG:

01 - CNPJ
02 - Situação Cadastral da Inscrição Municipal
03 - Relatorio_CertidaoNegativa
04 - Ata
05 - Certidão
06 - Atestado de Capacidade Técnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.251.369/0001-89 **MATRIZ**		**09/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APINAJES	**1100**	**CONJ 308**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.017-000	**PERDIZES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@LICITACAO.COM.BR	**(11) 3677-0707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **12:35:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.251.369/0001-89

C.C.M. 3.557.160-8

Contribuinte	: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R APINAJES 1100 CONJ 308
Bairro	: PERDIZES
CEP	: 05017-000
Telefone	: (11) 3677-0707
Início de Funcionamento	: 09/08/2006
Data de Inscrição	: 05/09/2006
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 012.095.0288-7
Última Atualização Cadastral	: 18/04/2024
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento (https://dec.prefeitura.sp.gov.br/portal/v2/default.aspx#/consulta-credenciamento))

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Principal	06/12/2023
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	06/12/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
33804	09/08/2006	TFE	-	

Expedida em 16/09/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

Versão: 202408161117.18525

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0675703 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 08.251.369/

Contribuinte: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILID

Liberação: 18/06/2024

Validade: 15/12/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.557.160-8- Inicio atv :09/08/2006 (R APINAJES, 1100 - CEP: 05017-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:39:08 horas do dia 16/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 71F46514

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,54	R$ 69,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 16,80	R$ 7,35	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 585,19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG

CNPJ/MF N.º 08.251.369/0001-89

Aos 01 dias do mês de abril de 2024, de acordo com o Edital de Convocação que acompanha a presente ata, reuniram-se os associados do **INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO – ICG** à Rua Apinajés, nº 1.100, Conj. 308, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05.017-000, às 14h00, em primeira convocação, e por haver *quórum* suficiente, nos termos do artigo 20 do estatuto Social, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária com os presentes, estando todos os associados presentes em pleno gozo de seus direitos estatutários, assinados em lista de presença anexa, para deliberarem sobre o que consta adiante.

Ordem do dia:

I - Eleição e posse para os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Fiscal, Diretor Técnico e Conselheiro Consultivo, conforme o artigo 22, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, em virtude do falecimento do Diretor Presidente, Sr. Roberto Baccarat Monteiro.

Mesa de trabalhos: Dando-se início à sessão a vice-presidente Sra. **Sandra Aparecida Vieira Botana**, convidou a mim, **Ana Célia Gomes Machado**, portadora da cédula de identidade RG 18.661.379-9 e inscrita no CPF sob o nº 089 471 828-26 para secretariá-la.

Deliberações: Discutida e colocada em votação a ordem do dia, os presentes deliberaram, por maioria, conforme segue:

I - Falecimento do Presidente – Com muito pesar, todos os membros tomaram conhecimento do falecimento do Sr. Roberto Baccarat Monteiro, aos dias 19 de março de 2024, de acordo com sua Certidão de Óbito 112375 01 55 2024 4 00099 202 0027502-44 e, consequentemente, o cargo de Diretor Presidente ficou vago;

II - Eleição e posse para os cargos de Diretor Presidente, Vice-Presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Fiscal, Diretor Técnico e Conselheiro Consultivo - Conhecidos os candidatos para os cargos de Diretor Presidente, Vice Presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Fiscal, Diretor Técnico e Conselheiro Consultivo a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação e empossamento, tendo ficado: Diretora Presidente, Vice Presidente do Conselho Consultivo, Conselheiro Fiscal, Diretor Técnico e Conselheiro Consultivo do **INSTITUTO** com a seguinte composição:

Diretora Presidente: Sandra Aparecida Vieira Botana, brasileira, casada, portadora do RG 15.675.509 SSP/SP, do CPF 048.649.028-95, residente à Rua Paracuê, 18 – apto. 12 – São Paulo – SP, CEP 01257-050.

D4Sign 8531be4-965f-4384-8d89-995ab783cfe - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 16,89	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,19

Vice-Presidente do Conselho Consultivo e Conselheira Fiscal: Julia Botana Baccarat Monteiro, brasileira, solteira, portadora do RG 38.758.800 SSP/SP e CPF 419.037.238-25, residente à Rua Paracuê, 18 – apto. 12 – São Paulo – SP, CEP 01257-050.

Diretora Técnica: Iza Maria Correa Monteiro, brasileira, solteira, portadora do RG 27.347.252-5 e CPF 175.945.828-70, Rua Bela Cintra, 261 Ap. 08 – Consolação – São Paulo - SP – Cep. 01.415-001.

Conselheiro Consultivo: Luisa Botana Baccarat Monteiro, brasileira, solteira, portadora do RG 38.759.400 SSP/SP, do CPF 474.032.618-36, residente à Rua Iperoig, 821 – Ap. D – São Paulo – SP, CEP 04621-003.

Em seguida, os eleitos foram empossados para o cumprimento do presente mandato do período compreendido entre: 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2027.

A Diretora Presidente, Vice-Presidente do Conselho Consultivo e Conselheira Fiscal, o Diretora Tecnica e Conselheiro Consultivo, ora nomeados, tomam posse, neste ato, de seus cargos, e declaram, para todos os fins, não estarem impedidos para o seu exercício.

E na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Sra. Diretora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, ficando ao meu encargo, **Ana Célia Gomes Machado**, lavrar a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela Diretora Presidente e por mim.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

Assinado
SANDRA APARECIDA
VIEIRA BOTANA
04864902895
D4Sign ICP Brasil

Sandra Aparecida Vieira Botana
RG.: 15.675.509
Presidente da Assembléia

anacgm38@gmail.com
Assinado
D4Sign

Ana Célia Gomes Machado
RG.: 18.661.379-9
Secretária da Assembléia / Conselheira Fiscal

alexde@uol.com.br
Assinado
A. D. F.
D4Sign

Alexandre Freitas
RG.: 17.118.236-4
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselho Consultivo

julia.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

Julia Botana Baccarat Monteiro
RG.: 38.758.800
Conselheira Fiscal / Vice-presidente do Conselho Consultivo

D4Sign f8531bc4-9f6f-4284-8d99-995ab783cffc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 19,46	R$ 24,08	R$ 16,89	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,19

thais.ohara@gmail.com
Assinado
D4Sign
Thais Azevedo Ohara Monteiro
RG.: 35.049.891-X
Conselheira fiscal

monteiroiza@yahoo.com
Assinado
Iza Maria correa Monteiro
D4Sign
Iza Maria Correa Monteiro
RG. 27.347.252-5
Diretora Tecnica

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Diretora Presidente

Sandra Aparecida Vieira Botana

Brasileira / Casada / Publicitária

RG: 15.675.509

CPF: 048.649.028-95

Endereço: Rua Paracuê, 18 – Ap. 12 – Sumaré

CEP: 01257-050 – São Paulo/SP

Telefone: 11 – 3868-1193

E-mail: sandra@licitacao.com.br

Assinatura:

Assinado
SANDRA APARECIDA
VIEIRA BOTANA
04864902895
D4Sign
ICP Brasil

Diretor Administrativo-Financeiro

Alexandre de Freitas

Brasileiro / Casado / Administrador de Empresas

RG: 17.118.236-4

CPF 110.942.648-81

Endereço: Rua César Vallejo, 300 – Real Parque

CEP: 05685-000 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 3758-3980

E-mail: alexde@uol.com.br

Assinatura:

alexde@uol.com.br
Assinado
A. D. F.
D4Sign

Diretora Tecnica

Iza Maria Correa Monteiro

Brasileira / Solteira / Vendedora

RG: 27.347.252-5

CPF: 175.945.828-70

D4Sign f8531be4-3c5f-4284-8d89-495a6783cf1e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Acolhimento	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 10,89	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,19

Endereço: Rua Bela Cintra 261 - Ap. 08

CEP: 01415-001

Telefone: 11 – 99798-8540

E-mail: monteiroiza@yahoo.com

Assinatura:

monteiroiza@yahoo.com
Assinado
Iza Maria Correa Monteiro
D4Sign

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Ana Célia Gomes Machado

Brasileira / Solteira / Gerente Administrativo

RG: 18.661.379-9

CPF: 089.471.828-26

Endereço: Rua Engenheira Amália Pérola Cassab,20 - Bl. 04 Apto. 305

CEP: 05782-360 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 97690-1553

E-mail: anacgm38@gmail.com

Assinatura:

anacgm38@gmail.com
Assinado
D4Sign

Thaís Azevedo Ohara Monteiro

Brasileira / Casada / Publicitária

RG: 35.049.891-X

CPF: 229.824.758-71

Endereço: Rua Dr. Brasilio Machado, 104 – Ap. 73 – Santa Cecília

CEP: 01230-010 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 99499-8564

E-mail: thais.ohara@gmail.com

Assinatura:

thais.ohara@gmail.com
Assinado
D4Sign

Julia Botana Baccarat Monteiro

Brasileira / Solteira / Empresária

RG: 38.758.800

CPF: 419.037.238-25

Endereço: Rua Paracuê, 18 – Ap. 12 - Sumaré

CEP: 01257-050 – São Paulo/SP

D4Sign 8531be4-965f-4284-8d89-995ab783cfle - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verify.a
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 90,34	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 16,80	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,49

Telefone: 11 – 94741-2192

E-mail: julia.baccarat@gmail.com

Assinatura:

julia.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

CONSELHEIRO E PRESIDENTE

Alexandre de Freitas

Brasileiro / Casado / Administrador de Empresas

RG: 17.118.236-4

CPF 110.942.648-81

Endereço: Rua César Vallejo, 300 – Real Parque

CEP: 05685-000 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 3758-3980

E-mail: alexde@uol.com.br

Assinatura:

alexde@uol.com.br
Assinado
A. D. F.
D4Sign

CONSELHEIRA E VICE-PRESIDENTE

Julia Botana Baccarat Monteiro

Brasileira / Solteira / Empresária

RG: 38.758.800

CPF: 419.037.238-25

Endereço: Rua Paracuê, 18 – Ap. 12 - Sumaré

CEP: 01257-050 – São Paulo/SP

Telefone: 11 – 94741-2192

E-mail: julia.baccarat@gmail.com

Assinatura:

julia.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

CONSELHEIRO

Luisa Botana Baccarat Monteiro

Brasileira / Solteira / Advogada

RG: 38.759.400

CPF: 474.032.618-36

Endereço: Rua Iperoig, 821 - Apto. D - Perdizes

D4Sign f8532be3-365f-42f4-8e98-995ab783cffe - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 16,69	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,19

CEP: 05016-000 – São Paulo/SP

Telefone: 11 – 98909-8459

E-mail: luisa.baccarat@gmail.com

Assinatura:

luisa.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

RELAÇÃO DE PRESENTES NA ASSEMBLÉIA

Alexandre de Freitas

Brasileiro / Casado / Administrador de Empresas

RG: 17.118.236-4

CPF 110.942.648-81

Endereço: Rua César Vallejo, 300 – Real Parque

CEP: 05685-000 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 3758-3980

E-mail: alexde@uol.com.br

Ass.:

alexde@uol.com.br
Assinado
A. D. F.
D4Sign

Celso de Carvalho Monteiro

Brasileiro / Casado / Administrador de Empresas

RG: 32.397.683-9

CPF: 220.493.148-92

Endereço: Rua Dr. Brasilio Machado, 104 – Ap. 73 – Santa Cecília

CEP: 01230-010 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 99499-8576

E-mail: celso.de.carvalho.monteiro@gmail.com

Ass.:

celso.de.carvalho.monteiro@gmail.com
Assinado
D4Sign

Ana Célia Gomes Machado

Brasileira / Solteira / Gerente Administrativo

RG: 18.661.379-9

CPF: 089.471.828-26

Endereço: Rua Engenheira Amália Pérola Cassab, 20 - Bl. 04 - Ap. 305 – Parque Munhoz

CEP: 05782-360 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 97690-1553

E-mail: anacgm38@gmail.com

Ass.:

anacgm38@gmail.com
Assinado
D4Sign

D4Sign f8531bc4-9659-4284-8d99-905ab783cffe - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 90,54	R$ 69,20	R$ 18,46	R$ 24,08	R$ 16,80	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,19

Thaís Azevedo Ohara Monteiro

Brasileira / Casada / Publicitária

RG: 35.049.891-X

CPF: 229.824.758-71

Endereço: Rua Dr. Brasilio Machado, 104 – Ap. 73 – Santa Cecília

CEP: 01230-010 – São Paulo/SP

Telefone: 11 99499-8564

E-mail: thais.ohara@gmail.com

Ass.:

thais.ohara@gmail.com
Assinado
D4Sign

Maria Lúcia M. de Camargo

Brasileira / Casada / Vendedora

RG: 5.491.875

CPF: 810.126.168-00

Endereço: Av. Prof. Alfonso Bovero, 546 – Ap. 103 – Sumaré

CEP 01254-000 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 3862-5933

E-mail: marilu@licitacao.com.br

Ass.:

marilu@licitacao.com.br
Assinado
Maria Lucia Moreira de Camargo
D4Sign

Sabrina Simões

Brasileira / Solteira / Ass. Administrativo

RG: 39.120.589-4

CPF: 438.134.658-02

Endereço: Rua Rui de Morais Apocalipse, 212 – Ap. 103 Bl 18 – Jardim do Pino

CEP: 02842-260 – São Paulo/SP

Telefone: 11 - 96295-7487

E-mail: sabrinasimoes16@icloud.com

Ass.:

sabrinasimoes16@icloud.com
Assinado
Sabrina Simoes
D4Sign

Sandra Aparecida Vieira Botana

Brasileira / Casada / Publicitária

RG: 15.675.509

CPF: 048.649.028-95

Endereço: Rua Paracuê, 18 – Ap. 12 – Sumaré

CEP: 01257-050 – São Paulo/SP

Telefone: 11 – 3868-1193

E-mail: sandra@licitacao.com.br

Ass.:

Assinado
SANDRA APARECIDA
VIEIRA BOTANA
04864902895
D4Sign
ICP Brasil

D4Sign 785318e4-965f-4284-8d49-995ab783cf1e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 190,67	R$ 90,54	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 23,08	R$ 16,89	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 345,19

Luisa Botana Baccarat Monteiro
Brasileira / Solteira / Advogada
RG: 38.759.400
CPF: 474.032.618-36
Endereço: Rua Iperoig, 821 - Apto. D – Perdizes
CEP: 05016-000 – São Paulo/SP
Telefone: 11 – 98909-8459
E-mail: luisa.baccarat@gmail.com

Ass.:

luisa.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

Julia Botana Baccarat Monteiro
Brasileira / Solteira / Empresária
RG: 38.758.800
CPF: 419.037.238-25
Endereço: Rua Paracuê, 18 – Ap. 12 - Sumaré
CEP: 01257-050 – São Paulo/SP
Telefone: 11 – 94741-2192
E-mail: julia.baccarat@gmail.com
Assinatura:

Ass.:

julia.baccarat@gmail.com
Assinado
D4Sign

Iza Maria Correa Monteiro
Brasileira / Solteira / Vendedora
RG: 27.347.252-5
CPF: 175.945.828-70
Endereço: Rua Bela Cintra, 261 – Ap. 08 – Consolação
CEP: 01415-001 – São Paulo/SP
Telefone: 11 – 99798-8540
E-mail: monteiroiza@yahoo.com
Assinatura:

Ass.:

monteiroiza@yahoo.com
Assinado
Iza Maria Correa Monteiro
D4Sign

D4Sign f85211bc4-965f-4284-8d99-995ab783cffe - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Registro Nº
55.299
12/04/2024

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 390,61	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 18,46	R$ 24,06	R$ 16,89	R$ 7,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 565,10

D4Sign

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de April de 2024, 17:22:30

ntp.br

Minuta-Ata-04 2024 pdf
Código do documento f8531be4-965f-4284-8d99-995ab783cffe

Assinaturas

SANDRA APARECIDA VIEIRA BOTANA:04864902895
Certificado Digital
sandra@licitacao.com.br
Assinou como parte

Ana Célia Gomes Machado
anacgm38@gmail.com
Assinou como parte

ALEXANDRE DE FREITAS
alexde@uol.com.br
Assinou como parte

A. D. F.

Julia Botana Baccarat Monteiro
julia.baccarat@gmail.com
Assinou como parte

Thais Azevedo Ohara Monteiro
thais.ohara@gmail.com
Assinou como parte

Iza Maria correa Monteiro
monteiroiza@yahoo.com
Assinou como parte

Iza Maria correa Monteiro

celso de carvalho monteiro
celso.de.carvalho.monteiro@gmail.com
Assinou como parte

Maria Lucia Medeiros de Camargo
marilu@licitacao.com.br
Assinou como parte

Sabrina Simoes
sabrinasimoes16@icloud.com
Assinou como parte

Sabrina Simoes

Luisa Botana Baccarat Monteiro
luisa.baccarat@gmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

09 Apr 2024, 14:33:31
Documento f8531be4-965f-4284-8d99-995ab783cffe **criado** por VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA BATISTA DE

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 350,67	R$ 99,53	R$ 68,20	R$ 18,48	R$ 24,08	R$ 16,89	R$ 7,35	R$ 0,07	R$ 0,00	R$ 585,19

TOLEDO (4a79464e-cf99-4eb5-9a56-7642d399345b). Email:departamentolegal@peluso.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:33:31-03:00

09 Apr 2024, 14:45:16
Assinaturas **iniciadas** por VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA BATISTA DE TOLEDO (4a79464e-cf99-4eb5-9a56-7642d399345b). Email: departamentolegal@peluso.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:45:16-03:00

09 Apr 2024, 14:50:36
IZA MARIA CORREA MONTEIRO **Assinou como parte** - Email: monteiroiza@yahoo.com - IP: 201.95.207.189 (201-95-207-189.dsl.telesp.net.br porta: 49976) - Geolocalização: -23.5402601 -46.6823385 - Documento de identificação informado: 175.945.828-70 - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:50:36-03:00

09 Apr 2024, 14:56:59
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SANDRA APARECIDA VIEIRA BOTANA:04864902895 **Assinou como parte** Email: sandra@licitacao.com.br. IP: 177.141.57.35 (b18d3923.virtua.com.br porta: 58556). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=SANDRA APARECIDA VIEIRA BOTANA:04864902895. - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:56:59-03:00

09 Apr 2024, 14:58:39
SABRINA SIMOES **Assinou como parte** - Email: sabrinasimoes16@icloud.com - IP: 104.28.63.108 (104.28.63.108 porta: 22586) - Documento de identificação informado: 438.134.658-02 - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:58:39-03:00

09 Apr 2024, 15:03:13
MARIA LUCIA MEDEIROS DE CAMARGO **Assinou como parte** - Email: marilu@licitacao.com.br - IP: 201.95.207.189 (201-95-207-189.dsl.telesp.net.br porta: 21474) - Documento de identificação informado: 810.126.168-00 - DATE_ATOM: 2024-04-09T15:03:13-03:00

09 Apr 2024, 15:21:28
LUISA BOTANA BACCARAT MONTEIRO **Assinou como parte** - Email: luisa.baccarat@gmail.com - IP: 179.209.46.231 (b3d12ee7.virtua.com.br porta: 7818) - Geolocalização: -23.539688811509958 -46.67892032702178 - Documento de identificação informado: 474.032.618-36 - DATE_ATOM: 2024-04-09T15:21:28-03:00

09 Apr 2024, 15:40:40
ANA CÉLIA GOMES MACHADO **Assinou como parte** - Email: anacgm38@gmail.com - IP: 179.97.191.22 (179-97-191-22.dsl.telesp.net.br porta: 54914) - Geolocalização: -23.6200435 -46.6301815 - Documento de identificação informado: 089.471.828-26 - DATE_ATOM: 2024-04-09T15:40:40-03:00

09 Apr 2024, 15:40:57
JULIA BOTANA BACCARAT MONTEIRO **Assinou como parte** (1494fa9a-17d2-4335-af8f-4d90e2982a67) - Email: julia.baccarat@gmail.com - IP: 104.28.113.171 (104.28.113.171 porta: 22006) - Geolocalização: -14.280499234536709 -38.99362296334754 - Documento de identificação informado: 419.037.238-25 - DATE_ATOM: 2024-04-09T15:40:57-03:00

09 Apr 2024, 16:42:22

Registro Nº
55.299
12/04/2024

Protocolo nº 74.615 de 28/03/2024 às 15:42:46h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **55.299** em **12/04/2024** e averbado no registro nº 11.002 de 09/08/2006 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ingrid Gomes de Souza - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Diligencia	Total
R$ 39,67	R$ 99,54	R$ 68,20	R$ 18,36	R$ 24,08	R$ 16,80	R$ 5,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265,10

D4Sign

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de April de 2024, 17:22:30

ALEXANDRE DE FREITAS **Assinou como parte** (6f47133c-5ea8-4878-a52d-99ea9eecd50f) - Email: alexde@uol.com.br - IP: 189.100.69.221 (bd6445dd.virtua.com.br porta: 8898) - Geolocalização: -23.6126208 -46.6812928 - Documento de identificação informado: 110.942.648-81 - DATE_ATOM: 2024-04-09T16:42:22-03:00

09 Apr 2024, 17:02:51
THAIS AZEVEDO OHARA MONTEIRO **Assinou como parte** (b92ba379-5c3e-48c8-bcea-abf715342f35) - Email: thais.ohara@gmail.com - IP: 152.249.74.67 (152-249-74-67.user.vivozap.com.br porta: 33712) - Documento de identificação informado: 229.824.758-71 - DATE_ATOM: 2024-04-09T17:02:51-03:00

09 Apr 2024, 17:04:21
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO **Assinou como parte** - Email: celso.de.carvalho.monteiro@gmail.com - IP: 152.249.74.67 (152-249-74-67.user.vivozap.com.br porta: 16594) - Documento de identificação informado: 220.493.148-92 - DATE_ATOM: 2024-04-09T17:04:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ad6759a604ebd5a7fc20e4ae09724afc02372fdbb468a93687ac4107a9eda5e4
(SHA512):4f826a527c467b4816c8381cf7ca45494aac2b403003bd5d8ef4ad8f76e3f379e777f1f1933e4b3aebfc87f4b817380ca626b05ca6e0e1fd8d34e56f1a111fe2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5024839 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SABRINA SIMOES, RG: 391205894, CPF: 438.134.658-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0079892010

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CAUMG/PLEN/PRES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO ETREINAMENTO - ICG.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.251.369/0001-89, sediada à rua APINAJES, nº 1.100 – conj 308, CEP 05.017-000, manteve(em) contrato com a empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.951.451/0001-19, sediada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-020, com duração de 01 ano, no período de 04/09/2023 à 04/09/2024, referente à Prestação de serviços de fornecimento de informações sobre licitações que envolvam a contratação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, no Estado de Minas Gerais.

A empresa **INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO ETREINAMENTO - ICG** cumpre rigorosamente todos os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade dos seus produtos e serviços). E examinando nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani

Presidente do CAU/MG

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 04/10/2024, às 15:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **21109CA1** e informando o identificador **0358613**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.251.369/0001-89** DUNS®: **902730648**

Razão Social: **INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSI**

Nome Fantasia: **INSTITUTO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SEM ENTIDADE	**000000000**	**14/03/2019**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SEM ENTIDADE	**0000000000**	**14/03/2019**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2002861 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 08.251.369/

Contribuinte: INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILID

Liberação: 25/11/2024

Validade: 24/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.557.160-8- Inicio atv :09/08/2006 (R APINAJES, 1100 - CEP: 05017-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:05:23 horas do dia 25/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 52C28644

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CADIN/RS CFIL/RS CAGE

CONSULTA INSCRITOS CADIN / CFIL

Informe abaixo o CPF ou CNPJ

08.251.369/0001-89 Consultar

**No momento, a consulta está disponível de segunda-feira a sábado das 07h00 às 22h30*

CPF/CNPJ - 08.251.369/0001-89

CADIN: Não foram encontrados registros para o CPF/CNPJ informado*.

CFIL: Não foram encontrados registros para o CPF/CNPJ informado*.

*A inexistência de registro no CADIN ou CFIL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. Favor revisar o número digitado no campo CPF/CNPJ para validar a consulta.

© Copyright **SEFAZ-RS**. All Rights Reserved

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ASSINATURA DE PLANO ANUAL PAGOS MENSALMENTE, EM 12 VEZES.

Mercado Público Sistemas S/A
(Joinsy Licitações)
CNPJ 20.655.878/0001-72

Responsável Sulamita Guimarães
(11) 94307-5920 (WhatsApp Sulamita)
(11) 4200-0830 ou
(11) 4210-3900

sulamita@joinsy.com.br

Solicitação de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente.

Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>

Seg, 17/06/2024 18:21

Para:Shirley Peixinho <shirley@joinsy.com.br>
Cc:Sulamita Guimarães <sulamita@joinsy.com.br>

1 anexos (91 KB)

Ordem de Serviço N° OS090-2023.pdf;

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Prezados, Boa tarde!

Gostaria de solicitar um orçamento (com validade de 60 dias ou mais) para assinatura de plano anual, **COM PAGAMENTO MENSAL**, em nome do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, que filtre os editais por Estado(UF), por área de atuação e por palavra-chave.

Como entidade autarquica fiscalizadora da profissão do Arquiteto e Urbanista, nos interessa os editais do Rio Grande do Sul, relacionados à Arquitetura e Urbanismo, com as seguintes **palavras-chaves**:

Estudo de impacto de vizinhança; Layout; Mão-de-obra; Mão de obra; Plano de prevenção de incêndio; Plano diretor; Projeto Executivo; Ampliação; Arquitetura; Arquitetônico; Construção; Empreitada; Engenharia; Habitação; Loteamento; Mobilidade; Moradia; Parcelamento; Patrimônio; Planejamento; PPCI; Projeto; Reforma; Restauração; Restauro; Urbanização; Urbano; Urbanístico;

Como órgão público, emitimos nota de empenho para formalização de contrato, haja vista que somente podemos efetuar pagamentos posteriores a prestação do serviço. De tal forma que para a realização dos pagamentos mensais, solicitamos que seja emitido boleto com vencimento posterior ao mês da prestação do serviço. (por exemplo, boleto referente ao serviço prestado em abril teria vencimento em 05 de maio).

Atualmente este conselho, de **CNPJ 14.840.270/0001-15**, já possui um plano de assinatura com a Mercado Público Sistemas S/A (Joinsy), que ainda esta vigente e que irá expirar em **01/09/2024**, de acordo com a Ordem de Serviço N°: **OS090/2023**, que segue em anexo.

Posto isso, aguardo proposta de assinatura de plano anual, com pagamento mensal, em nome deste conselho.

Atenciosamente,

Márcio José Luciano dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

"Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral".

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA MERCADO PÚBLICO SISTEMAS S/A (JOINSY)

RE: Solicitação de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente.

Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>

Qua, 19/06/2024 14:34

Para:Sulamita Guimarães <sulamita@joinsy.com.br>

Agradeço pelo envio de sua proposta de orçamento, mantendo as mesma condições e valores da assinatura do plano atual; Ainda assim, a abertura de processo para aquisição de novas aquisições e contratações é decorrente de exigência legal.

Recebido.

De: Sulamita Guimarães <sulamita@joinsy.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de junho de 2024 14:20
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc: Shirley Peixinho <shirley@joinsy.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente.

Olá Marcio, tudo bem?

Espero que esta mensagem encontre você bem.

Gostaria de agradecer por sua confiança em nossos serviços e esclarecer algumas informações
importantes sobre o seu plano.

Fique tranquilo, pois o seu plano é recorrente e não requer nenhum processo de renovação anual. Isso
significa que você pode continuar aproveitando os benefícios dos nossos serviços de forma contínua,
sem a necessidade de tomar qualquer ação adicional, ou sem a necessidade de Renovação do Contrato.

Além disso, é com satisfação que informo que o valor do seu plano permanecerá o mesmo, ou seja, R$
103,22 mensais.

Se surgirem dúvidas ou se você precisar de suporte em qualquer momento, não hesite em entrar em
contato conosco. Estamos aqui para oferecer o melhor atendimento e garantir que sua experiência
conosco seja sempre positiva.

Agradeço pela oportunidade de atendê-lo e por fazer parte da nossa rede de clientes. Conte comigo
para continuar fornecendo soluções eficientes para as suas necessidades.

Atenciosamente,

Sulamita Guimarães.

Em seg., 17 de jun. de 2024 às 18:21, Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br> escreveu:

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Prezados, Boa tarde!

Gostaria de solicitar um orçamento (com validade de 60 dias ou mais) para assinatura de plano anual, **COM PAGAMENTO MENSAL**, em nome do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, que filtre os editais por Estado(UF), por área de atuação e por palavra-chave.

Como entidade autarquica fiscalizadora da profissão do Arquiteto e Urbanista, nos interessa os editais do Rio Grande do Sul, relacionados à Arquitetura e Urbanismo, com as seguintes **palavras-chaves**:

Estudo de impacto de vizinhança; Layout; Mão-de-obra; Mão de obra; Plano de prevenção de incêndio; Plano diretor; Projeto Executivo; Ampliação; Arquitetura; Arquitetônico; Construção; Empreitada; Engenharia; Habitação; Loteamento; Mobilidade; Moradia; Parcelamento; Patrimônio; Planejamento; PPCI; Projeto; Reforma; Restauração; Restauro; Urbanização; Urbano; Urbanístico;

Como órgão público, emitimos nota de empenho para formalização de contrato, haja vista que somente podemos efetuar pagamentos posteriores a prestação do serviço. De tal forma que para a realização dos pagamentos mensais, solicitamos que seja emitido boleto com vencimento posterior ao mês da prestação do serviço. (por exemplo, boleto referente ao serviço prestado em abril teria vencimento em 05 de maio).

Atualmente este conselho, de **CNPJ 14.840.270/0001-15**, já possui um plano de assinatura com a Mercado Público Sistemas S/A (Joinsy), que ainda esta vigente e que irá expirar em **01/09/2024**, de acordo com a Ordem de Serviço N°: **OS090/2023**, que segue em anexo.

Posto isso, aguardo proposta de assinatura de plano anual, com pagamento mensal, em nome deste conselho.

Atenciosamente,
Márcio José Luciano dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

"Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral".

--
Qualquer dúvida, pode chamar direto no WhatsApp:

Atenciosamente,

Sulamita Guimarães
Customer Success
CS | Joinsy

(11) 4200-0830 | (11) 9 4307-5920
sulamita@joinsy.com.br
joinsy.com.br

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ASSINATURA DE PLANO ANUAL PAGOS MENSALMENTE, EM 12 VEZES.

Promaxima Serviços e Tecnologia LTDA - LiciteGov
CNPJ 37.357.239/0001-23

Responsável Niércia Rocha
(82)99640-5477 (WhatsApp Niércia)
(82)4009-5090 (Opção 3)
(82)99303-1801

niercia@licitegov.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente em 12 vezes

Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>

Qua, 19/06/2024 09:02

Para:Niercia <niercia@licitegov.com.br>

Foi recebido sua proposta comercial.

Obrigado, Niércia.

De: Niercia <niercia@licitegov.com.br>
Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2024 17:52
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc: tulio <tulio@promaxima.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente em 12 vezes

Boa tarde, Marcio
Tudo bem?

Conforme conversado hoje pela manhã, segue em anexo nossa proposta comercial.

Em caso de interesse na aquisição, enviaremos as formas de pagamento, conforme selecionado por vocês, juntamente com o contrato.

Desde já agradeço pelo tempo destinado a conhecer nossa plataforma e me coloco a disposição no caso de dúvidas.

Niércia Rocha
Especialista LiciteGov
(82) 9.9303-1801

---- Em ter, 18 jun 2024 12:30:36 -0300 **Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>** escreveu ---

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Prezada Niercia, Bom dia!

Gostaria de solicitar um orçamento (com validade de 60 dias ou mais) para assinatura de plano anual, **COM PAGAMENTO MENSAL EM 12 VEZES,** em nome do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, que filtre os editais por **Estado(UF), por área de atuação e por palavra-chave.**

Como entidade autarquica fiscalizadora da profissão do Arquiteto e Urbanista, nos interessa os editais do Rio Grande do Sul, relacionados à Arquitetura e Urbanismo, com as seguintes **palavras-chaves:**

Estudo de impacto de vizinhança; Layout; Mão-de-obra; Mão de obra; Plano de prevenção de incêndio; Plano diretor; Projeto Executivo; Ampliação; Arquitetura; Arquitetônico; Construção; Empreitada; Engenharia; Habitação; Loteamento; Mobilidade; Moradia; Parcelamento; Patrimônio; Planejamento; PPCI; Projeto; Reforma; Restauração; Restauro; Urbanização; Urbano; Urbanístico;

Como órgão público, emitimos nota de empenho para formalização de contrato, haja vista que somente podemos efetuar pagamentos posteriores a prestação do serviço. De tal forma que para a realização dos pagamentos mensais, solicitamos que seja emitido boleto com vencimento posterior ao mês da prestação do serviço. (por exemplo, boleto referente ao serviço prestado em abril teria vencimento em 05 de maio).

Assim sendo, vocês aceitam o pagamento neste formato (posterior à prestação do serviço, através de boleto ou depósito - com a informação da conta para depósito), com parcelamentos mensais, em 12 vezes ?

Posto isso, aguardo proposta de assinatura de plano anual, com pagamento mensal, em nome deste conselho.

Atenciosamente,

Márcio José Luciano dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

"Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral".

SEJA O MAIS NOVO FORNECEDOR DO **GOVERNO BRASILEIRO**

LICITE GOV

LICITAÇÕES AO SEU ALCANCE

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta para: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Aos cuidados de: Márcio

Data da Proposta: 18/06/2024

Validade da Proposta: 60 dias

Proposta Nº: 010/2024

O ÚNICO COM MONITORAMENTO DE PREÇOS DO SEU CONCORRENTE

O **LiciteGov** é uma plataforma de inteligência em licitações que reúne tudo o que você precisa saber para participar do maior mercado comprador do Brasil.

Desenvolvido para aproximar e incluir as empresas privadas nos processos licitatórios do Governo, esta é uma solução que veio para impulsionar o crescimento dos empreendedores que já vendem ou querem vender para a administração pública no Brasil.

. **Mais de 70 mil compradores:** Ganhe um novo canal de atuação, com milhares de novos clientes em potencial e milhões de reais em faturamento.

. **O maior banco de dados com avisos de licitação:** Mais de 100 mil novos avisos de licitação todo mês.

Com o LiciteGov você terá acesso à:

Dashboard – Visualize de forma objetiva os principais indicadores macroeconômicos e de desempenho das compras públicas, atualizados diariamente.

Avisos de Licitações – Encontre editais vigentes dentro do seu segmento. Utilize diversos filtros para refinar a busca.

Inteligência de Mercado – Visualize a quantidade de licitações e maiores fornecedores por região, tudo isso de acordo com o objeto do seu segmento.

Análise de Concorrência – Siga todos os passos dos seus concorrentes! Acompanhe a participação em licitações e contratos firmados.

Fonte de Preços - Tenha acesso aos preços praticados pelo concorrente para cada objeto em licitações passadas e se prepare para fazer a melhor proposta.

Certidões – Tenha todas as certidões necessárias para sua contratação em dia e a um clique de distância.

Boletins – Fique por dentro sempre que surgir uma oportunidade no seu segmento. Crie notificações personalizadas via e-mail com envio periódico, conforme sua necessidade.

EAD – Treine e desenvolva seu time nas funcionalidades do sistema e no campo das licitações com vídeos práticos e objetivos;

Monitoramento de Chat - Fique por dentro sempre que surgir um comunicado na licitação em que você está participando.

INVESTIMENTO
Plano Anual

PLUS

R$ 3.689,00

FORMAS DE PAGAMENTO
PIX/DEPÓSITO BANCÁRIO
CARTÃO DE CRÉDITO/BOLETO

- . 2 ACESSOS DE USUÁRIO
- . DASHBOARD
- . AVISOS ILIMITADOS
- . BOLETINS
- . INTELIGÊNCIA DE MERCADO
- . ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA
- . PREÇOS DO CONCORRENTE
- . GESTOR DE DOCUMENTOS
- . EAD
- . TUTORIAL
- . SUPORTE MULTICANAL
- . MONITORAMENTO CHAT
- . SCORE GOV

Dados para contato:
82 4009.5090 | 82 99303.1801
atendimento@licitegov.com.br

Avenida Fernandes Lima, 08
Centenário Office - salas 601, 602 e 603.
Farol, Maceió - Alagoas
CNPJ: 37.357.239/0001-23

EMPRESA DO GRUPO:
proMáxima®
GESTÃO ESTRATÉGICA

INVESTIMENTO
Plano Anual

PRO

R$ 8.194,80

FORMAS DE PAGAMENTO
PIX/DEPÓSITO BANCÁRIO
CARTÃO DE CRÉDITO/BOLETO

- . 3 ACESSOS DE USUÁRIO
- . DASHBOARD
- . AVISOS ILIMITADOS
- . BOLETINS
- . INTELIGÊNCIA DE MERCADO
- . ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA
- . PREÇOS DO CONCORRENTE
- . GESTOR DE DOCUMENTOS
- . EAD
- . TUTORIAL
- . SUPORTE MULTICANAL
- . CONSULTORIA ESPECIALIZADA
- . MONITORAMENTO CHAT
- . SCORE GOV

Dados para contato:
82 4009.5090 | 82 99303.1801
atendimento@licitegov.com.br

Avenida Fernandes Lima, 08
Centenário Office - salas 601, 602 e 603.
Farol, Maceió - Alagoas
CNPJ: 37.357.239/0001-23

EMPRESA DO GRUPO:
proMáxima®
GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSULTORIA

Especializada (Plano Pro)

Treinamento Desmistificando as Licitações	✓
Cadastro no Comprasnet	✓
Cadastro no Sicaf	✓
Implantação GED	✓
Inclusão das Certidões	✓
Treinamento Atestado de Capacidade Técnica	✓
Treinamento LiciteGov	✓
Consultoria Técnico Operacional 1ª Licitação	✓

LICITE GOV

LICITAÇÕES AO SEU ALCANCE

www.licitegov.com.br

Dados para contato:
82 4009.5090 | 82 99303.1801
atendimento@licitegov.com.br

Avenida Fernandes Lima, 08
Centenário Office - salas 601, 602 e 603.
Farol, Maceió - Alagoas
CNPJ: 37.357.239/0001-23

EMPRESA DO GRUPO:
proMáxima
GESTÃO ESTRATÉGICA

Agradecemos o seu interesse em nossa parceria.

Estamos a disposição para qualquer eventual dúvida.

Niércia Helena
Consultora LiciteGov

LICITE GOV

LICITAÇÕES AO SEU ALCANCE

www.licitegov.com.br

Dados para contato:
82 4009.5090 | 82 99303.1801
atendimento@licitegov.com.br

Avenida Fernandes Lima, 08
Centenário Office - salas 601, 602 e 603.
Farol, Maceió - Alagoas
CNPJ: 37.357.239/0001-23

EMPRESA DO GRUPO: proMáxima GESTÃO ESTRATÉGICA

Observação a respeito das formas de Pagamento da LiciteGov

Muito embora na proposta de orçamento enviada pela LiciteGov, através de sua funcionária Niércia Rocha (especialista da empresa), não fazer qualquer menção a respeito do pagamento mensal conforme solicitação por e-mail, em conversas telefônicas a especialista informou que trabalham com o parcelamento em 12 vezes, por boleto, por depósito ou outras formas de pagamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO JOSE LUCIANO DOS SANTOS
Data: 19/06/2024 15:09:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ASSINATURA DE PLANO ANUAL PAGOS MENSALMENTE, EM 12 VEZES.

IDTAL - Instituto De Divulgação Treinamento e Assessoria em Licitações Eireli (RHS Licitações)
CNPJ 22.320.225/0001-68

Responsável Flávio Aguiar
(11) 98172-0180 (WhatsApp Flavio)
(11) 3677-0705 ou
(11) 3677-0777

faguiar@licitacao.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente

Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Qui, 20/06/2024 15:01
Para:faguiar <faguiar@licitacao.com.br>

Agradeço pelo envio da proposta.

De: faguiar <faguiar@licitacao.com.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:56
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc: faguiar <faguiar@licitacao.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Proposta de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente

Olá Sr. Márcio do Santos, boa tarde!

Segue em anexo a Proposta Comercial.

Obs: será ideal receber uma cortesia (teste por 10 dias), para conhecer e testar o serviço da RHS.

Surgindo dúvidas, estarei a disposição.

Att,

licitação .com.br
Flavio Aguiar
Consultor de negócios
faguiar@licitacao.com.br
11 3677-0705 / 98172-0180

Mercado de Licitações do Governo movimenta mais de 400 Bilhões de reais anualmente!
Nosso compromisso é mantê-lo sempre informado para que você não perca essa oportunidade de negócios.

De: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de junho de 2024 10:20
Para: atendimento <atendimento@licitacao.com.br>
Assunto: Solicitação de Proposta de Orçamento de Plano de Assinatura Anual, pago mensalmente

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Prezados, Bom dia!

Gostaria de solicitar um orçamento (com validade de 60 dias ou mais) para assinatura de plano anual, **COM PAGAMENTO MENSAL**, em nome do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS**, que filtre os editais por **Estado(UF), por área de atuação e por palavra-chave.**

Como entidade autarquica fiscalizadora da profissão do Arquiteto e Urbanista, nos interessa os editais do Rio Grande do Sul, relacionados à Arquitetura e Urbanismo, com as seguintes **palavras-chaves**:

Estudo de impacto de vizinhança; Layout; Mão-de-obra; Mão de obra; Plano de prevenção de incêndio; Plano diretor; Projeto Executivo; Ampliação; Arquitetura; Arquitetônico; Construção; Empreitada; Engenharia; Habitação; Loteamento; Mobilidade; Moradia; Parcelamento; Patrimônio; Planejamento; PPCI; Projeto; Reforma; Restauração; Restauro; Urbanização; Urbano; Urbanístico;

Como órgão público, emitimos nota de empenho para formalização de contrato, haja vista que somente podemos efetuar pagamentos posteriores a prestação do serviço. De tal forma que para a realização dos pagamentos mensais, solicitamos que seja emitido boleto com vencimento posterior ao mês da prestação do serviço. (por exemplo, boleto referente ao serviço prestado em abril teria vencimento em 05 de maio).

Assim sendo, vocês aceitam o pagamento neste formato (posterior à prestação do serviço, através de boleto ou depósito - com a informação da conta para depósito), com parcelamentos mensais, em 12 vezes ?

Posto isso, aguardo proposta de assinatura de plano anual, com pagamento mensal (em 12 x), em nome deste conselho.

Atenciosamente,

Márcio José Luciano dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

"Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral".

IDTAL
INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ 22.320.225/0001-68
INSC.MUNICIPAL 52337022

São Paulo, 20 de junho de 2024.

Ref.: proposta comercial – 135130
A/C: Sr. Márcio José Luciano dos Santos
Validade da proposta: 20/08/2024

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 14.840.270/0001-15

SERVIÇO:

Serviço NET PLUS: serviço inteligente da RHS Licitações, que faz a leitura eletrônica (automática) de editais de licitação. O serviço garante uma triagem de licitações mais eficientes para sua empresa, oferencendo uma redução direta de custos em sua operação de vendas ao Governo / Remessas encaminhadas por e-mail de segunda a sexta-feira (exceto feriados) – Duas (02) remessas por dia.

- O serviço **NET PLUS** faz a leitura eletrônica dos editais de licitação **do seu segmento** e, como resultado, apresenta uma lista das licitações onde seus produtos ou serviços estão sendo adquiridos.

Parâmetros para cálculo da proposta:
- Quantidade de termos (palavras-chave): de 25 a 30 palavras-chave;
- Quantidade de e-mails para receber o serviço: até 03 (três);
- Abrangência: Estado do Rio Grande do Sul (RS)

Plano Anual:
R$ 2.436,00 em 12X R$ 203,00

Prazo de pagamento: 30 / 60 / 90 / 120 / 150 / 180 / 210 / 240 / 270 / 300 / 330 / 360 dias.

Formas de pagamento:
- Transferência bancária, depósito bancário ou PIX

Ampla cobertura:

- Pesquisa em todo território nacional
- Governo Federal, Estadual, Municipal e Empresas Públicas
- Todas as modalidades de licitação
- Todas as publicações oficiais do Governo
- Todos os sites de compras do Governo (ComprasNet, Licitações-e, BEC/SP, Compras.MG, etc.)

Benefícios do assinante:
- Dúvidas Jurídicas (retorno em até 48 horas úteis por e-mail)
- Descontos especiais em cursos e treinamentos da RHS Licitações

Att,
Flávio Aguiar

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ASSINATURA DE PLANO ANUAL PAGOS MENSALMENTE, EM 12 VEZES.

INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.

CNPJ 08.251.369/0001-89

Responsável Flávio Aguiar
Fone: (11) 98172-0180
E-mail: faguiar@licitacao.com.br

Outlook

RES: Resposta ao questionamento de Talita Franco da empresa IDTAL

De Comercial RHS Licitações <talita@licitacao.com.br>
Data Seg, 07/10/2024 10:53
Para Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>; Nelson Garcia <nelson.garcia@caurs.gov.br>; Compras - CAU/RS <compras@caurs.gov.br>; faguiar <faguiar@licitacao.com.br>

1 anexos (175 KB)
SEI_CAUBR - 0358613 - Atestado.pdf;

> Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de talita@licitacao.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, bom dia !

Encaminho em anexo o Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,

Talita Franco
Coordenadora Comercial
comercial@licitacao.com.br
(11) 3677-0723
(11)98172-0030

De: comercial
Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 15:31
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc: Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>; Nelson Garcia <nelson.garcia@caurs.gov.br>; Compras - CAU/RS <compras@caurs.gov.br>; faguiar <faguiar@licitacao.com.br>
Assunto: RES: Resposta ao questionamento de Talita Franco da empresa IDTAL

Prezado Marcio, boa tarde !
Ah, que maravilha ! Segue em anexo a documentação solicitada, falta apenas o Atestado de Capacidade Técnica que já foi solicitado para nosso fornecedor.

Atenciosamente,

Talita Franco
Coordenadora Comercial
comercial@licitacao.com.br
(11) 3677-0723
(11)98172-0030

De: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 15:18
Para: comercial <comercial@licitacao.com.br>; faguiar <faguiar@licitacao.com.br>
Cc: Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>; Nelson Garcia <nelson.garcia@caurs.gov.br>; Compras - CAU/RS <compras@caurs.gov.br>
Assunto: Resposta ao questionamento de Talita Franco da empresa IDTAL

Boa tarde, Talita !

O setor de compras respondeu ao seu questionamento, NÃO havendo empecilho na contratação da nova empresa de vocês.

Nesse sentido, peço que enviem a documentação solicitada no e-mail, com a confirmação de interesse, para dar continuidade na contratação de sua empresa como nossa prestadora de serviço.

Por favor, enviem a documentação solicitada o quanto antes.

Desde já, muito Obrigado !

De: Nelson Garcia <nelson.garcia@caurs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 14:51
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Cc: Compras - CAU/RS <compras@caurs.gov.br>
Assunto: RES: Questionamento da empresa IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Bom dia,

Boa tarde,

Não há impedimentos quanto a inclusão de novos orçamentos ao objeto pretendido, tendo em vista que a Dispensa Eletrônicia 90019/2024 encontra-se concluída e devidamente publicada no PNCP.

Vale ressaltar que será adotado novo procedimento visando ao atendimento da demanda oriunda do processo nº 00176.001286/2024-14.

Nelson Garcia
Setor de Compras e Contratações
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9800

"Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral".

De: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 17:10
Para: Nelson Garcia <nelson.garcia@caurs.gov.br>
Cc: Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>
Assunto: Questionamento da empresa IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

Boa tarde, Nelson !

Logo abaixo segue questionamento da Talita Franco, Coordenadora Comercial da IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, empresa que ficou de nos enviar a CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE em

participar como nossa prestadora de serviço, após o Cau/RS realizar pregão eletrônico no dia 11 de setembro, e a licitação fracassar.

A princípio a empresa deveria nos confirmar o interesse em participar como nossa prestadora de serviços e nos enviar uma serie de documentos (Atestado de capacidade técnica, Balanço patrimonial, Certidão negativa de falência, Certidão de débitos municipais , Certidão de inscrição municipal), conforme solicitado no e-mail, entretanto, tendo em vista o falecimento do representante legal da empresa, a Coordenadora Comercial , Talita Franco, nos fez um questionamento, indagando se é possível a atualização da empresa/CNPJ para atender demanda do Cau/RS em processo licitatório de dispensa de licitação.

Uma vez que o colega Diego Haas retorna só em 03/outubro e você é o substituto, te questiono se é possível contarmos com essa empresa, como prestadora de serviço, nessas condições relatada pela Talita ?

Aguardo pelo retorno.

Atenciosamente,
Márcio José Luciano dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização
Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco
Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

De: comercial <comercial@licitacao.com.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 10:45
Para: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>; Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>; Diego Balensiefer Haas <diego.haas@caurs.gov.br>
Assunto: RES: Confirmação de Interesse – Serviços de Plataforma de captação de Licitações – CAU/RS.

> Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de comercial@licitacao.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, bom dia !

Tendo em vista que o representante legal pela empresa **IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** faleceu, infelizmente não conseguimos assinar nenhum documento, bem como faturarmos por este empresa até a finalização do inventário.

Gostaria de verificar a possibilidade de atualizarmos a Proposta com a nova empresa/cnpj. Conseguimos proceder desta forma ?

Atenciosamente,

Talita Franco
Coordenadora Comercial
comercial@licitacao.com.br
(11) 3677-0723
(11)98172-0030

De: Marcio Santos <marcio.santos@caurs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de setembro de 2024 15:21
Para: faguiar <faguiar@licitacao.com.br>
Cc: Cesar Augusto de Quadros Longhi <cesar.longhi@caurs.gov.br>; Diego Balensiefer Haas <diego.haas@caurs.gov.br>
Assunto: Confirmação de Interesse – Serviços de Plataforma de captação de Licitações – CAU/RS.

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Prezados(as), Boa tarde!

Vimos por meio deste, solicitar à empresa **IDTAL - INSTITUTO DE DIVULGACAO TREINAMENTO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** que confirme se há interesse em atender a demanda do CAU/RS conforme orçamento fornecido em 20/6/2024, o qual segue anexado.

Valor mensal R$ 203,00 / Valor anual: R$ 2.436,00

Ademais, caso haja interesse, solicita-se o envio da documentação abaixo:

1. **Atestado de capacidade técnica:** apresentar ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para a prestação do serviço objetivado em características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência (cláusula 8.27.1 e subsequentes do Termo de Referência);
2.
3. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
4.
5. **Contrato social** (cláusula 8.6, antecedentes ou subsequentes do Termo de Referência);
6.
7. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (cláusula 8.20 do Termo de Referência);
8.
9. **Certidão de débitos municipais** da cidade domicílio/sede da empresa (cláusula 8.16 do Termo de Referência);
10.
11. **Certidão de inscrição municipal** (cláusula 8.15 do Termo de Referência);
12.
13. Informar o nome do representante da empresa que assinará o contrato:
14. **Favor informar se a empresa aceita pagamento por meio de empenho.**

15.

Por gentileza, confirmar o interesse no atendimento em até 5 dias.”

Atenciosamente,

Márcio José Luciano dos Santos

Assistente de Atendimento e Fiscalização

Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro Rio Branco

Porto Alegre, RS – CEP 90430-090 – Telefone 51.3094-9820

“Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral”.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ASSINATURA DE PLANO ANUAL PAGOS MENSALMENTE, EM 12 VEZES.

INSTITUTO DE COMPRAS, CONTRATOS GOVERNAMENTAIS, SUSTENTABILIDADE, PESQUISA, ENSINO E TREINAMENTO - ICG.

CNPJ 08.251.369/0001-89

Responsável Flávio Aguiar
Fone: (11) 98172-0180
E-mail: faguiar@licitacao.com.br

São Paulo, 26 de setembro de 2024.
Ref.: proposta comercial - n° 135130
A/C: Sr. Nelson Garcia
Validade da proposta: 26/11/2024

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 14.840.270/0001-15

SERVIÇO:

Serviço NET PLUS: serviço inteligente da RHS Licitações, que faz a leitura eletrônica (automática) de editais de licitação. O serviço garante uma triagem de licitações mais eficientes para sua empresa, oferecendo uma redução direta de custos em sua operação de vendas ao Governo / Remessas encaminhadas por e-mail de segunda a sexta-feira (exceto feriados) – Duas (02) remessas por dia.

- O serviço **NET PLUS** faz a leitura eletrônica dos editais de licitação **do seu segmento** e, como resultado, apresenta uma lista das licitações onde seus produtos ou serviços estão sendo adquiridos.

Parâmetros para cálculo da proposta:
- Quantidade de termos (palavras-chave): de 01 (uma) a 30 (trinta) palavras-chave;
- Quantidade de e-mails para receber o serviço: até 03 (três);
- Abrangência: Estado do Rio Grande do Sul (RS).

Plano Anual:
R$ 2.436,00 em 12X R$ 203,00
Prazo de pagamento: 30 / 60 / 90 / 120/ 150 / 180 / 210 / 240 / 270 / 300 / 330 / 360 dias.

Formas de pagamento:
- Transferência bancária, depósito bancário ou PIX.

Ampla cobertura:
- Pesquisa em todo território nacional;
- Governo Federal, Estadual, Municipal e Empresas Públicas;
- Todas as modalidades de licitações;
- Todas as publicações oficiais do Governo;
- Todos os Sites de compras do Governo (compras.gov,br / Licitações-e / Compras.MG, etc)

Benefícios do assinante:
- Dúvidas jurídicas (retorno em até 48 horas úteis por e-mail);
- Descontos especiais em curso e treinamentos da RHS Licitações.

Consultor:
Flávio Aguiar
Fone: (11) 98172-0180
E-mail: faguiar@licitacao.com.br